Ofício nº **70** /22

Salvador, 08 de março de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao Ofício nº 033/2021- DIREL de 15 de setembro de 2021, referente à tramitação do **Projeto de Lei nº 287/2021** de iniciativa do vereador **ANDRÉ FRAGA**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Herbert Daniel.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

JÚLIO FON
Subsecretário de Governo

RECEBIDO
Em 09/03/2022
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
14:18

PR SEGOV/SEATE Nº 172626/2021

Prefeitura de Salvador

ANEXO 1 DO TRAMITE 5

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Herbert Daniel** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – A Rua "44 - Qd 17" - Castelo Branco - 3ª Etapa, codlog nº **6995,** que tem início na Rua "42 - Qd 17" - Castelo Branco - 3ª Etapa, codlog nº 6993, e termina na Rua "45 - Qd 17" - Castelo Branco - 3ª Etapa, codlog nº 6996, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X – 562.230,261, Y – 8.573.206,351 e finais X – 562.366,438 Y – 8.573.205,539, passa a ser denominada de **Rua Herbert Daniel.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

Prefeitura de Salvador

ANEXO 2 DO TRAMITE 5

	Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR	Data de Emissão 03/11/2021
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Herbert Daniel	6995	Castelo Branco

Início em:	Rua "42 - Qd 17" - Castelo Branco - 3ª Etapa	Cód. Logradouro 6993
Fim em:	Rua "45 - Qd 17" - Castelo Branco - 3ª Etapa	Cód. Logradouro 6996



Projeto de Lei nº 287/2021 - CMS, de iniciativa do Vereador André Fraga

Assinatura Eletrônica
SERGIO RAIMUNDO SOUZA PINTO - 03/11/2021 14:28:10
ELBA GUIMARAES VEIGA - 03/11/2021 14:27:54

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado ANDRE FRAGA	OFICIO Nº 702022	Data 14/03/2022

Á Coordenação das Comissões

Encaminhamos oficio nº 070/2022 – Secretaria de Governo, em resposta ao Oficio nº 033/2021 – DIREL, referente ao Projeto de Lei nº 287/2021 do Vereador André Fraga.

Salvador, 14 de março de 2022.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br